



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rua do Cruzeiro, nº 01, - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL ICET Nº02/2026

Processo nº 23086.002114/2026-34

PREÂMBULO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS, PARA AS UNIDADES CURRICULARES: CTT115 CÁLCULO I, CTT118 CÁLCULO III, CTT119 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA, CTT123 FÍSICA I, CTT124 FÍSICA II, CTT135 QUÍMICA TECNOLÓGICA I, CTT136 QUÍMICA TECNOLÓGICA II, CTT137 BIOQUÍMICA, CTT138 FÍSICO-QUÍMICA, CTT143 PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I, CTT146 DESENHO E PROJETO PARA COMPUTADOR, CTT154 BIOLOGIA GERAL E APLICADA, CTT221 ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CTT363 ESTATÍSTICA, ECV163 PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANAGEM, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DO MUCURI.

O Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de monitores remunerados para atendimento de discentes no âmbito das Unidades Curriculares: **CTT115 Cálculo I, CTT118 Cálculo III, CTT119 Probabilidade e Estatística, CTT123 Física I, CTT124 Física II, CTT135 Química Tecnológica I, CTT136 Química Tecnológica II, CTT137 Bioquímica, CTT138 Físico-Química, CTT143 Programação de Computadores I, CTT146 Desenho e Projeto para Computador, CTT154 Biologia Geral e Aplicada, CTT221 Ecologia e Meio Ambiente, CTT363 Estatística, ECV163 Projeto Geométrico e Terraplanagem.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinadas unidades curriculares, sob a orientação direta do docente responsável pelas mesmas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para monitores remunerados, distribuídas entre as unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ao) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

b) Comprovar aprovação na(s) unidade(s) curricular(es) do grupo referente à vaga pretendida, ou equivalente, no caso da monitoria, ou em todas as unidades curriculares, ou equivalente, que serão

objeto de trabalho da tutoria;

c) Não receber outra bolsa da UFVJM, excetuando-se auxílios ou bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato à monitoria ou tutoria remunerada;

d) Não ter desistido das atividades de monitoria ou tutoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela direção da unidade acadêmica/diretoria.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Histórico Escolar (Fazer o download do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3 A inscrição deverá ser realizada no link: <https://forms.gle/JaUezDhGKudi3id39>, no período de 11/03/2026 a 12/03/2026.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos deverá considerar a nota, ou a média das notas, da(s) unidade(s) curricular(es) objeto de apoio didático, além de uma entrevista (presencial ou *online*) gravada, no valor de 100 pontos, conduzida pelo docente supervisor.

4.1.1 A nota final da seleção será o resultado da soma das duas notas (unidades curriculares e entrevista) dividido por 02 (dois).

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Maior CRA

b) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos, podendo haver prorrogação em casos excepcionais. Havendo vaga para bolsistas dentro do período de validade do edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória. Os candidatos excedentes do processo seletivo para monitoria/tutoria remunerada poderão ser designados para o exercício da monitoria voluntária.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

5. DAS ENTREVISTAS

5.1 A entrevista será realizada na data, horário e local especificado neste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista no horário estabelecido.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

7. DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8. DA ADMISSÃO

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos,

de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 48 (quarenta e oito) horas mensais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 46º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 45º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

O presente documento segue assinado pela servidora responsável pela elaboração, e pelo Diretor do ICET.

Teófilo Otoni, 11 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Pinto Mendes, Servidor(a)**, em 11/03/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor(a)**, em 11/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046443** e o código CRC **D016F04D**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Relação de Vagas

Unidade Curricular	Vagas remuneradas	Dia, local e horário da entrevista
CTT123 Física I	1	13/03/2026 12h - sala 237 ICET
CTT135 Química Tecnológica I	1	13/03/2026 14h - local será informado por e-mail
CTT115 Cálculo I	1	13/03/2026 13h - Sala 324 Icet
CTT146 Desenho e Projeto para Computador	1	13/03/2026 14h - Sala 304 Icet
CTT138 Físico-Química	1	13/03/2026 16h - Sala 348 Icet
CTT119 Probabilidade e Estatística	1	13/03/2026 13h - Sala 324 Icet
CTT363 Estática (CTT222 Mecânica dos Sólidos)	1	13/03/2026 14h - Sala 222 Icet
ECV163 Projeto Geométrico Terraplanagem	1	13/03/2026 15h - Sala 225 Icet
CTT137 Bioquímica	1	13/03/2026 10h - Sala 242 Icet
CTT136 Química Tecnológica 2	1	13/03/2026 Local e horário serão informados por e-mail
CTT143 Programação de Computadores I	1	13/03/2026 10h - Sala 321 Icet
CTT118 Cálculo III	1	13/03/2026 10h - online (link será enviado por e-mail)
CTT124 Física II	1	13/03/2026 14h - online (link será enviado por e-mail)
CTT154 Biologia Geral e Aplicada (CTT152 Biologia Celular)	1	13/03/2026 16h - online (link será enviado 15 min antes)
CTT221 Ecologia e Meio Ambiente	1	13/03/2026 15h - online (será enviado 15min antes)

